

Aviso n.º 3072/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público a lista de transferência do pessoal docente para outros Quadros de Agrupamento referente a 31 de agosto de 2013.

Nome	Categoria	Grupo	Data da mudança	Mudança do quadro do agrupamento	
				De	Para
Magda Borges de Freitas Olimpo Dias Júlio Louro Relvas Pires	Professor Educação Especial Professor 2.º e 3.º Ciclo	910 220	31-08-2013 31-08-2013	Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras	Agrupamento de Escolas de Paço de Arco. Agrupamento de Escolas de S. Bruno.

19 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Carlos Manuel Calhanas Figueira*.

207638044

Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo, Cascais

Aviso (extrato) n.º 3073/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, as Assistentes Operacionais, Beatriz Nascimento Pereira Tapadas e Cecília Maria Andrade Cabeça, cessaram a relação jurídica de emprego público em 31 de janeiro de 2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo previsto na Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

14 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *David Carlos da Rocha Sousa*.
207637275

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa

Aviso n.º 3074/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada nos *placards* respetivos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

20 de fevereiro de 2014. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Filomena Maria Corrêa Leite Pinto*.

207636327

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa

Aviso (extrato) n.º 3075/2014

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de abril, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público a lista de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 6 (seis) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para Assistentes Operacionais grau 1.

Nome	Classificação
Cremilse Taveira Graça Vaz da Conceição	13,2 pontos
Teresa Elisa de Matos Rodrigues	12 pontos
Nitachana Sousa Neves e Silva Pestana	12 pontos
Sandra Paula Pires Trilho Barreiro	12 pontos
Irene Lima Taveira da Graça	10,8 pontos
Narciso de Jesus Sarmento	10,8 Pontos
Susana dos Santos	9,6 pontos
Célia Isabel Seara Gomes	8,4 pontos
Duarte Nuno da Palma Veiga Santos Costa	7,2 pontos
Sónia Alexandra Coelho Dias	6 pontos
Ana Brigitte Chicambi Rocha	4,8 pontos

12 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Maria de Fátima da Costa G. F. Reis Lopes*.

207638799

Escola Secundária Marquês de Pombal, Lisboa

Despacho n.º 3267/2014

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão do TC 118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora e Adjuntos da Escola Secundária Marquês de Pombal, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Na Subdiretora, Maria Vicência Serrano Borralho de Vasconcelos Cabanas, delego as competências para praticar os seguintes atos:

1.1 — Coordenar e supervisionar a área do pessoal docente, designadamente, a distribuição de serviço e elaboração de horários da ESMP;

1.2 — Coordenar o Centro de Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP);

1.2 — Dirigir superiormente os serviços administrativos;

1.3 — Intervir nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente dos serviços administrativos;

1.4 — Convocar todas as reuniões necessárias para o bom funcionamento dos vários Departamentos da ESMP;

1.5 — Coordenar as matrículas da ESMP, em articulação com o Adjunto responsável pelos vários ciclos de ensino;

1.6 — Coordenar e supervisionar todo o processo de realização de testes intermédios;

1.7 — Supervisionar os procedimentos administrativos e pedagógicos inerentes ao registo das atividades letivas e não letivas;

1.8 — Exercer as competências que dizem respeito ao conselho administrativo, para o qual fica designado, de acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2008;

1.9 — Para além das competências referidas, e de acordo com o n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, a Subdiretora substitui o Diretor nas suas faltas e impedimentos.

2 — Na Adjunta, Paula Cristina Lopes Pereira Franco Preto, delego as competências para praticar os seguintes atos:

2.1 — Autorizar pedidos de transferência de escolas ou mudança de turma, matrículas, renovação de matrículas ou inscrições para o ensino básico e secundário;

2.2 — Superintender os procedimentos relativos aos alunos com necessidades educativas especiais;

2.3 — Coordenar todo o processo de realização dos exames nacionais e de exames de equivalência que se realizem na ESMP, podendo adotar todos os procedimentos que entenda necessários ou adequados para os levar a cabo;

2.4 — Supervisionar todo o processo de realização de exames nacionais do ensino secundário e de exames de equivalência;

2.5 — Exercer o poder disciplinar sobre os alunos da ESMP;

2.6 — Substituir o Diretor e a Subdiretora, sempre que necessário, na aplicação de medidas disciplinares corretivas e sancionatórias e na articulação com a CPCJ;

2.7 — Intervir na área do pessoal docente, designadamente, na distribuição de serviço, e na elaboração de horários;

2.8 — Coordenar a aplicação do processo de avaliação do desempenho do pessoal não docente na ESMP, em articulação com o Diretor;

2.9 — Avaliar o desempenho de pessoal não docente que presta serviços na ESMP, em articulação com o Diretor;

2.10 — Proceder à seleção e recrutamento de pessoal docente para o ensino básico e secundário;

2.11 — Supervisionar os serviços de cantina na ESMP;

2.12 — Gerir e supervisionar o programa SIGO na ESMP;

2.13 — Coordenar o Plano de Segurança da ESMP;

2.14 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos da ESMP;

2.15 — Supervisionar as atividades no âmbito da Ação Social Escolar, nomeadamente bufete e papelaria/reprografia;

2.16 — Articular, com o Conselho Geral, a elaboração do Projeto Educativo e Regulamento Interno.

3 — Na Adjunta, Alexandra Paula Pimenta Leitão, delego as competências para praticar os seguintes atos:

3.1 Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários;

3.2 — Analisar e despachar processos de equivalência;

3.3 — Organizar e verificar os procedimentos administrativos e pedagógicos inerentes ao registo das atividades letivas e não letivas;

3.4 — Coordenar todo o processo de realização dos exames nacionais e de exames de equivalência que se realizem na ESMP, podendo adotar todos os procedimentos que entenda necessários ou adequados para os levar a cabo;

3.5 — Supervisionar todo o processo de realização de exames nacionais do ensino secundário e de exames de equivalência;

3.6 — Coordenar o planeamento e a supervisão dos Cursos Profissionais, Cursos de Educação e Formação e Vocacionais;

3.7 — Coordenar a oferta formativa da ESMP;

3.8 — Gerir os procedimentos e candidaturas financeiras no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE) e programa Operacional de Potencial Humano (POPH);

3.9 — Intervir na seleção e recrutamento de pessoal docente para as ofertas formativas profissionalmente Qualificantes;

3.10 — Gerir materiais e equipamentos adstritos às ofertas profissionalmente Qualificantes;

3.11 — Supervisionar as atividades do Desporto Escolar;

3.12 — Apoiar a concretização do Plano Anual de Atividades;

3.13 — Superintender as atividades do PTE;

3.14 — Coordenar os procedimentos relativos à plataforma das compras públicas, em articulação com o Diretor.

4 — Delego, ainda, na Subdiretora e Adjuntas da Direção a competência para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Convocar reuniões no âmbito das áreas que superintendem;

4.2 — Efetuar despacho do expediente, na ausência do Diretor;

4.3 — Homologar atas nas áreas que superintendem;

4.4 — Assinar documentos na ausência da Subdiretora e do Diretor;

4.5 — Representar a ESMP no âmbito das competências delegadas;

4.6 — Fazer o levantamento das necessidades de formação do pessoal docente e não docente em cada uma das áreas que supervisionam;

4.7 — As competências delegadas extinguem-se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA.

5 — O presente despacho produz efeitos a 01 de fevereiro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados desde esta data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

20 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Jaime Manuel Alves dos Santos Carlos*.

207636951

Aviso n.º 3076/2014

Nos termos do disposto da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente em exercício na Escola Secundária Marquês de Pombal, Lisboa, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Índice	Data da cessação
Maria Manuela A. L. Santos	Assistente Operacional	233	30-04-2013
Carlos Alberto M. Silva	Professor	299	31-07-2013
Fátima Maria Ferreira	Professor	235	31-07-2013
Maria Manuela Malhoa Gomes	Professor	340	31-07-2013
Maria Virginia C. M. B. Corte	Professor	340	31-07-2013
Narcisa Marques Lopes	Professor	299	31-07-2013
Olimpia E. F. A. Ruano	Professor	340	31-07-2013
Maria Alice Marques Igreja	Assistente Técnica	295	31-07-2013
Maria do Carmo G. V. S. M. Raposo	Professor	340	31-08-2013

20 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Jaime Manuel Alves dos Santos Carlos*.

207636935

Aviso n.º 3077/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada a partir da presente data, no placard existente no átrio da escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de dezembro de 2013.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei, o pessoal não docente dispõem de 30 dias a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

20 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Jaime Manuel Alves dos Santos Carlos*.

207636862